

Em: 23 AGO. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 560/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4739/2022, publicada em 18/08/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.285,39 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.656 – Exames Laboratoriais e de Imagens

415 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 203.264,98

Vínculo – 2.212.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 203.264,98**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos 2.212.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo – Caixa conta 624024-0, através da Portaria Nº 198-R que trata de incentivo financeiro federal para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de agosto de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal